



Nº 0402

ESTADO DO AMAPÁ

Diário Oficial

DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 1989

MACAPÁ, 17 DE AGOSTO DE 1990 - 6ª - FEIRA

Governador do Estado do Amapá
Dr. JOSÉ GILTON PINTO GARCIA

Chefe de Gabinete do Governador
Dr. ROBERTO GARCIA SALMERON

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração
Dr. JOSÉ DIAS FAÇANHA

Dr. Procurador Geral do Estado
PAULO ALBERTO DOS SANTOS

Dr. Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
CÍCERO VEIGA DA ROCHA

Dr. Secretário de Estado do Trabalho e da Promoção Social
MILNÉA MARTINHA CARVALHO DE MACÊDO

Dr. Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
PAULO CELSO DA SILVA E SOUZA

Dr. Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
MOACYR SOARES DA MOTA

Dr. Auditor do Governo do Estado
JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES

Prof. Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte
LUIZ RIBEIRO DE ALMEIDA

Dr. Secretário de Estado da Fazenda
CÍCERO VEIGA DA ROCHA

Dr. Secretário de Estado de Obras e da Infra-Estrutura
LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Dr. Secretário de Estado da Saúde
OSVALDO ALVES TEIXEIRA

Dr. Secretário de Estado de Assuntos Extraordinários
JOSÉ MARCOLINO LINCOLN

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1341 DE 16 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0256/90-CEICT,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar BENEDITO DEODATO DA SILVA LIMA, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo/DAA/CEICT, Código DAS-101.2.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 16 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1343 DE 16 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0256/90-CEICT,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar CARLOS COSTA DE ALMEIDA, da função de confiança de Secretário Administrativo do Gabinete do Coordenador-CEICT, Código DAI-201.2.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 16 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1344 DE 16 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0256/90-CEICT,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JOSYANNE GUIMARÃES COLARES TÁVORA, Agente Administrativo, Classe "B", Referência NI-22, da Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Secretário Administrativa do Gabinete do Coordenador desta Coordenadoria-CEICT, Código DAI-201.2.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 16 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1345 DE 16 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições

que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 259/90-COTERRA,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JANE SOUZA DA SILVA, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Cadastro, Arquivo, Registro e Titulação Fundiária, Código DAS-101.2, do Departamento de Patrimônio Fundiário da Coordenadoria Estadual de Terras do Amapá-COTERRA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 16 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1346 DE 16 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 259/90-COTERRA,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar SILDAIR LEBREGO DA SILVA, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Cartografia e Desenho, Código: DAS-101.2, do Departamento de Patrimônio Fundiário da Coordenadoria Estadual de Terras do Amapá-COTERRA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 16 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1347 DE 16 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 259/90-COTERRA,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ISMAEL FORTUNATO CANTANHEDE BRAGA, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Patrimônio Fundiário, Código DAS-101.3, da Coordenadoria Estadual de Terras do Amapá-COTERRA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 16 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1348 DE 16 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.

90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 259/90-COTERRA,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar AVELINO DO CARMO GOMES DE LIMA, do cargo em comissão de Diretor do Departamento Jurídico, Código DAS-101.3, da Coordenadoria Estadual de Terras do Amapá-COTERRA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 16 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

ESTADO DO AMAPÁ



DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua: Cândido Mendes, nº 458 - Centro
Macapá - Estado do Amapá
CEP 68900

DIRETOR

Dr. JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO
Fones: (096) 222-5364
1096) 223-3444 - Ramal 176

CHEFE DA DIVISÃO DE CUSTOS

Sr. MANOEL MONTE DE ALMEIDA
Fone: (096) 223-3444 - Ramal 178

CHEFE DA DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Dra. TELMA Mª CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA
Fone: (096) 223-3444 - Ramal 176

CHEFE DA DIV. PUBLICAÇÕES E A. GRÁFICAS

Sr. JECONIAS ALVES DE ARAÚJO
Fone: (096) 223-3444 - Ramal 177

ORIGINAIS

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do Estado do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Horário : Das 07:30 às 12:00 horas
14:00 às 17:30 horas

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna Cr\$ 26,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá Cr\$ 330,00
* Outras Cidades Cr\$ 495,00
* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho à 31 de dezembro.

Preço do Exemplar Cr\$ 5,00
Número atrasado Cr\$ 6,00

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor de Imprensa Oficial do Estado do Amapá, até 8 dias após a publicação.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DECRETO (P) Nº 1349 DE 16 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22.12.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JORGE GUTMARÃES COLARES, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código DAS-102.2, da Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente-CEMA/AP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 16 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DECRETO (P) Nº 1350 DE 16 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22.12.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MIRIAM DE OLIVEIRA PAULA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código DAS-102.2 da Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente-CEMA/AP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 16 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DECRETO (P) Nº 1351 DE 16 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22.12.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARCO ANTONIO AUGUSTO CHAGAS, Geólogo, para exercer o cargo de confiança de Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, Código DAS-201.2, da Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente-CEMA/AP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 16 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DECRETO (P) Nº 1352 DE 16 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições

Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88, e na Lei Complementar nº 41 de 22.12.81.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DANIEL FRANCISCO PIMENTA QUINTAS, Agente Administrativo, Código LT-SA-701, Classe "A", Ref. NM-17, pertencente a Tabela Especial do extinto Território Federal do Amapá, para exercer a função gratificada de Assistente da Divisão de Estudos e Projetos, Código DAI-202.3, da Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente-CEMA/AP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 16 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DECRETO (P) Nº 1353 DE 16 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar NILZA PEREIRA DE OLIVEIRA CARDOSO, da Função Gratificada de Chefe de Atividade de Pessoal desta Coordenadoria, Código DAI-201.2, da Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente-CEMA/AP, a contar de 14.08.90.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 16 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DECRETO (P) Nº 1354 DE 16 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0452/90-SETRAPS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MILNÉA MARTINHA CARVALHO DE MACÊDO, Secretária de Estado do Trabalho e da Promoção Social, para viajar da sede de suas atribuições, até a cidade de BRASÍLIA/DF, a fim de participar do "I SEMINÁRIO NACIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE NO BRASIL: DIREITOS HUMANOS-CIDADANIA VIOLÊNCIA", no período de 21 à 27 de agosto de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 16 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DECRETO (P) Nº 1355 DE 16 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições

Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0452/90-CETRAPS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JURACY DE ALMETDA ALENCAR, Diretora do Departamento de Ação Social, para exercer acumulativa - mente o cargo de Secretária de Estado do Trabalho e da Promoção Social, durante o impedimento da respectiva titular, o período de 21 à 27.08.90.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 16 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1355 DE 16 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial nº 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88, e na Lei Complementar nº 41 de 22.12.81.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear HILTON ARI MIRANDA DOS SANTOS, Administrador, Código LT-NS-527, classe "A", referência NS-05, pertencente a Tabela Especial do extinto Território Federal do Amapá, para exercer o cargo de confiança de Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento, Código DAS-101.2 da Coordenador a Estadual do Meio Ambiente-CEMA/AP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., em 16 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

APROVO:
NILSON MONTORIL DE ARAÚJO
Secretário de Administração

PORTARIA (P) Nº 241/90-DP/SEAD.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 041, de 14 de outubro de 1976, do Exmº. Sr. Governador do extinto Território Federal do Amapá e, tendo em vista o teor do Memorando nº 042/90-DC/SEAD,

RESOLVE:

Alterar o texto central da Portaria (P) nº 301, de 22 agosto de 1989, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Com base no artigo 2º, §§ 1º e 3º da Lei nº 6.732/79, com a alteração introduzida pelo Decreto-lei nº 1.746/79, combinado com o artigo 3º, § 2º do Decreto-lei nº 1.746/79, combinado com o artigo 3º, § 2º do Decreto nº 1.445/76, com a nova redação dada pelo Decreto-lei nº 2.270/85, alterado pelo artigo 10 do Decreto-lei nº 2.365/87 e Lei nº 7.706/88 e, tendo em vista o exercício durante oito (08) anos completos em função de confiança do Grupo Direção e Assistência Intermediária e em cargo em comissão do Grupo Direção e Assessoramento superiores, declaro que o servidor RAIMUNDO VALENTE BARREIROS FILHO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-701, classe "Especial", referência NI-32, pertencente ao Quadro Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, faz jus a contar de 30.07.90, a ter adicionado ao vencimento do respectivo cargo efetivo,

a importância equivalente a fração de 3/5 sendo: 2/5 da função de confiança de Assistente, código DAI-202.3, da Divisão de Assuntos Culturais e 1/5 do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, código DAI-101.1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá-AP, 07 de agosto de 1990.

MARIA VITÓRIA MACHADO
Diretora do DP/AP

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

APROVO:
NILSON MONTORIL DE ARAÚJO
Secretário de Administração

PORTARIA (P) Nº 242/90-DP/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 041, de 14 de outubro de 1976, de Exmº. Sr. Governador do extinto Território Federal do Amapá e, tendo em vista o teor do Memorando nº 038/90-DC/SEAD,

RESOLVE:

Alterar o texto central da Portaria (P) nº 350, de 25 de setembro de 1989, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Com base no artigo 2º, §§ 1º e 3º da Lei nº 6.732/79, com a alteração introduzida pelo Decreto-lei nº 1.746, combinado com o artigo 3º, § 2º do Decreto-lei nº 1.746/79, combinado com o artigo 3º, § 2º do Decreto nº 1.445/76, com a nova redação dada pelo Decreto-lei nº 2.270/85, alterado pelo artigo 10 do Decreto-lei nº 2.365/87 e Lei nº 7.706/88 e, tendo em vista o exercício durante nove (09) anos completos em cargo em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, declaro que o servidor EDMUNDO DE SOUZA MOURA, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, código NS-503, classe "Especial", referência NS-25, pertencente ao Quadro Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Procuradoria Geral/PROG, faz jus a contar de 01/08/90, a ter adicionado ao vencimento do respectivo cargo efetivo, a importância equivalente a fração de quatro quintos (4/5) sendo: 3/5 do cargo em comissão de Sub-Procurador da 2ª Sub-Procuradoria, código DAS-101.1 e 1/5 do cargo em comissão de Procurador Geral, código DAS-101.3.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá-AP, 07 de agosto de 1990.

MARIA VITÓRIA MACHADO
Diretora do DP/AP

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

APROVO:
NILSON MONTORIL DE ARAÚJO
Secretário de Administração

PORTARIA (P) Nº 243/90-DP/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 041, de 14 de outubro de 1976, do Exmº. Sr. Governador do extinto Território Federal do Amapá e, tendo em vista o teor do Memorando nº 043/90-DC/SEAD,

RESOLVE:

Alterar o texto central da Portaria (P) nº 264, de 02 de agosto de 1989, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Com base no artigo 2º, §§ 1º e 3º da Lei nº 6.732/79, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei nº 1.746/79, combinado com o artigo 3º, § 2º do Decreto-lei nº 1.746/79,

combinado com o artigo 3º, § 2º do Decreto nº 1.445/76, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.277/85, alterado pelo artigo 10 do Decreto-Lei nº 2.365/87 e Lei nº 7.706/88 e, tendo em vista o exercício durante oito (08) anos completos em função de confiança do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, declaro que a servidora FRANCISCA ARAÚJO DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, código NM-801, classe "Especial", referência NM-32, pertencente ao Quadro Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, faz jus a contar de 30/07/90, a ter adicionado ao vencimento do respectivo cargo efetivo, a importância equivalente a fração de três quintos (3/5) da função de confiança de Secretário Administrativo, código DAI-201.1.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá-AP, 07 de agosto de 1990.

MARTA VITÓRIA MACHADO
Diretora do DP/AP

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

APROVO:
NILSON MONTORIL DE ARAÚJO
Secretário de Administração

PORTARIA (P) Nº 244/90-DP/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 041, de 14 de outubro de 1976, do Exmº. Sr. Governador do extinto Território Federal do Amapá, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.00798/90-SEEC,

RESOLVE:

RESCINDIR, por "JUSTA CAUSA", o contrato de trabalho firmado entre o Governo do extinto Território Federal do Amapá, e a servidora VALDETE GUEDES DE ARAÚJO, ocupante do emprego de Professor de Ensino de 1º Grau, código LT-M-501 classe "A", referência 1, pertencente a Tabela Especial do extinto Território, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, nos termos do artigo 482, alínea "1", da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com o artigo 5º, item VI, da Lei nº 8.027, de 12.04.90, a contar de 07/76/90.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá-AP, 08 de agosto de 1990.

MARTA VITÓRIA MACHADO
Diretora do DP/AP

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/90-CLCS/SESA

O Presidente da Comissão de Licitação de Compras e Serviços da Secretaria de Saúde do Governo do Estado do Amapá torna público e comunica aos interessados que se acha aberta a Licitação a nível de Tomada de Preços Nº 001/90-CLCS/SESA, para compra de Gêneros Alimentícios.

A Licitação será realizada às 15:00 horas, do dia 30.08.90, no prédio da Secretaria de Saúde, sito à Avenida Pro Cópia Rola Nº 0090 Sala Nº 01 Centro Cívico, nesta Cidade de Macapá.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima mencionado, no horário de expedi-

ente normal do Governo do Estado do Amapá.

MANOEL DARCIMAR GONÇALVES BARBOSA
Presidente da CLCS/SESA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

O Governo do Estado do Amapá, através de sua Comissão Permanente de Licitação, avisa aos interessados que estará realizando Licitação a nível de Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir os materiais abaixo relacionados.

Tomada de Preços nº 041/90-CPL/GEA, para compra de Aparelhos de Comunicação e Filmagem, a ser realizada dia 03 de setembro de 1990, às 09:00 horas.

Para melhores esclarecimentos aos licitantes, os Editais completos e outras informações necessárias, poderão ser obtidos no seguinte endereço: Av. Fab nº 0087 - Centro, Secretaria de Administração-SEAD, Sala 17, Estado do Amapá, no horário normal de expediente do Governo.

Macapá-AP, 16 de agosto de 1990

RAIMUNDO JORGE DE ALCANTARA PENALBER
Presidente da CPL/GEA.

ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DO AMAPÁ

AVA / ALTERAÇÃO DO ESTATUTO - INSERÇÃO DE PARÁGRAFO ÚNICO, AO ARTIGO 44.

A ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO AMAPÁ-AVA, por deliberação coletiva de seus associados, em reunião de 02 de agosto de 1990, mediante VOTAÇÃO UNÂNIME, com o os registro na ATA competente, torna público para conhecimento pelas Entidades Oficiais, particulares e a quem interessar, que ao ARTIGO 44, se acrescenta, o seguinte PARÁGRAFO ÚNICO, que passará a ter força legal e cumprimento dos fins nele definidos, após a publicação no Diário Oficial do Governo do Amapá.

ART. 44

EM CASO DE DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO AMAPÁ, OS SEUS BENS SERÃO ENTREGUES A LEGIÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA-LBA, OU OUTRA ENTIDADE DE CARÁTER BENEFICENTE HABILITADA A FUNCIONAL LEGALMENTE.

ARTIGO 44 - EM CASO DE DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO AMAPÁ, PODERÁ FIRMAR CONTRATO COM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, COMO FORMA DE ASSEGURAR A CONTINUIDADE DE SUAS AÇÕES, INCLUSIVE CEDENDO BENS QUE LHE PERTENÇAM EM CARÁTER PROVISÓRIO E/OU PERMANENTE.

Macapá - 13 de agosto de 1990.

Maria Helena Albuquerque Garcia
Presidente da AVA

ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DO AMAPÁ

Cópia autenticada da ATA da Assembléia Geral Extraordinária da A.V.A, realizada em 02 de agosto de 1990 que se publica para geração e cumprimento dos efeitos legais de corrente.

ATA da reunião da Assembléia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DO AMAPÁ.

Aos dois dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e noventa, em segunda convocação conforme explicita o Edital de Convocação nº 002/90 (zero zero dois barra noventa) expedido para simples efeito de convocação, pela circunstância maior de que a Assembléia Geral Extraordinária, explicitada no Edital de Convocação 001/90, realizada em 23 de julho de 1990, respaldada na publicação da página Três do Diário Oficial do Governo do Estado do Amapá, nº

380 de 18 de julho de 1990, foi transferida e realizada no dia dois de agosto do ano fluente, cuja transferência está amplamente esclarecida e fundamentada na Ata anterior, a Associação de Voluntários do Amapá inscrita no CGC(MF) Nº 05994637/0001-04, com endereço a Avenida Pe. Júlio Maria Lombardi S/N e com suporte maior na seção T- da Assembléia Geral, artigo 13, sob a Presidência da Senhora Valdete Isackson Jucá dos Santos, na forma como estabelece o Artigo 29 do Estatuto da Associação de Voluntários do Amapá, contando com as presenças especiais do Dr. Nilson Montoril de Araújo, Secretário de Estado da Administração representando o Governo do Amapá e a Srª. Juracy de Almeida Alencar, na condição de preposta da Titular da Secretaria de Promoção Social, bem como dezoito sócios presentes e identificados em listagem própria, reuniu-se a Associação de Voluntários do Amapá-AVA em caráter Extraordinário para tratar da pauta definida no Edital de Convocação já mencionado. Aberto os trabalhos, a Vice-Presidente no exercício legal da Presidência Liberou a palavra ao titular da Secretaria de Administração do Governo do Amapá, enfocando as linhas legais e os envoltórios qualificados na Lei oito mil e vinte e sete mil e noventa (Lei 8027/90), cujo o texto de insumos legais mostram a irreversibilidade no tocante a situação de pessoal com atividades no Abrigo São José mantido pela Associação de Voluntários do Amapá, como forma alternativa e materialização definida no inciso dois, artigo oitavo do Estatuto já referido. Ratificou também o titular da SEAD que o processo Administrativo nº 28797.005844/90 - SEAD, consequência do Ofício nº 0006/90-SETRAPS de 09 de junho de 1990 resulta em confisco de bens, considerando a natureza e a existência legal da Ava com Entidade privada e claramente definida em seu Estatuto como lei interna e externa de suas ações, acrescentou o titular da SEAD, que face aos impedimentos legais e existente no tocante a manutenção do Abrigo São José sob a égide da AVA e para não permitir que suas ações sofram solução de continuidade, que a Associação de Voluntários do Amapá mediante o suporte decisório de sua Assembléia Geral proponha a alteração do Artigo 44, mantendo sua redação. "Por decisão de seus sócios a Associação de Voluntários do Amapá poderá firmar contrato com o Governo do Estado do Amapá como forma de assegurar a continuidade de suas ações, inclusive cedendo bens que lhe pertençam em caráter provisório e/ou permanente". A Presidente em exercício na forma já registrada nesta Ata, externou a proposta de inserção do parágrafo único ao Artigo 44, tendo recebido votação inânime dos presentes a Assembléia Geral convocada em segunda instância na forma e termos do Edital de Convocação 001/90-AVA. Face a aprovação plena da inserção ao parágrafo único do Artigo 44, o titular da Secretaria de Estado da Administração, presente a esta Assembléia Geral Extraordinária, ensejou a AVA que a entidade levantasse mediante qualificação todas as suas necessidades de manutenção, cuja as linhas mestras, físicas e financeiras oportunização junto ao Governo do Estado do Amapá a celebração de um contrato para evitar que a ação compulsória para continuidade e manutenção do Abrigo São José sofra solução de continuidade. propôs ainda em instância final o titular da SEAD que os sócios da AVA sejam elementos parte de um futuro Conselho Administrativo com estruturação, e definição hierárquica, como alternativa legal e substitutiva do que propõe o inciso dois artigos dez e capítulo segundo do Estatuto da Associação de Voluntários do Amapá. Colocada a palavra livre e como nenhum pronunciamento foi proferido, bem como não havendo nenhuma interpelação de quaisquer dos sócios presente, eu Terezinha de Jesus Monteiro da Fonseca, secretariando os trabalhos desta Assembléia Geral Extraordinária, lavrei a presente ATA a seguir assinada por todos em uma única via e forma, aos dois dias do mês de agosto de hum mil novecentos e noventa e nesta cidade de Macapá, na sede da AVA, e cômodos do Abrigo São José, Macapá 02 de agosto de 1990, Terezinha de Jesus Monteiro da Fonseca, Valdete Isackson Jucá dos Santos, Deusarina Moraes de Albuquerque, Juracy de Almeida Alencar, José Costa Santos, Antonia Picanço de Souza, Doralice Campelo do Nascimento, Geralda Rodrigues Paixão, Maria das Dores Correia, Maria José dos Santos, Nilson Montoril de Araújo, Celerina Cardoso dos Santos, Maria do Socorro dos

Santos Farias, Joana Emiliania de Souza Azevedo, Gleide Sacramento de Araújo Santana, Mariana Mira Vibal, Raimunda-Prazeres dos Santos, Rachel Zagury, José de Abreu, Maria Do mercília Pereira da Costa, Francisca Coelho da Silva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
CARTÓRIO ELEITORAL DA SEGUNDA ZONA DE MACAPÁ

PORTARIA Nº 113/1.990/CEM.

O Doutor DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, MM. Juiz Eleitoral da Segunda Zona de Macapá, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO que o número de eleitores lotados nas seções de números 226 e 284, não ultrapassou o número legal conforme prevê o Art. 4º e parágrafo 3º da resolução nº 16.514 do Tribunal Superior Eleitoral.

RESOLVE:

No Município de Macapá, agregar a seção de nº 226 a de nº 070, designada para funcionar na Escola de Primeiro Grau Alexandre Vaz Tavares;

A seção de nº 284 a de nº 225, designada para funcionar na Escola de Primeiro Grau Zolito de Jesus Nunes.

No Município de Santana, agregar a seção de nº 285 a de nº 252, designada para funcionar na Escola de Primeiro Grau Angelo Birache.

Dê-se ciência, Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Macapá-Ap, 13 de agosto de 1.990.

DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Juiz Eleitoral

CARTÓRIO ELEITORAL DA SEGUNDA ZONA DE MACAPÁ


EDITAL DE INDICAÇÃO


O Doutor DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, MM. Juiz Eleitoral desta Segunda Zona de Macapá, faz saber a todos quantos possa interessar que, de acordo com a Legislação Vigente, indica os seguintes cidadãos para servirem como **ESCRUTINADORES** e **AUXILIARES** da Junta Eleitoral nas eleições de 03 de outubro e 25 de novembro de 1.990.

01. Antonio Carlos Ferreira Tostes
02. Antonio Luiz Martins da Rocha
03. Aguinaldo da Silva Lamarão
04. Antonio Felipe da Silva
05. Aluizio Bezerra da Silva
06. Antonio da Silva Amaral
07. Alcilene Maria Carvalho Cavalcante
08. Antonio Dias Cruz
09. Agenor Pires Barbosa
10. Antonia Clarisse Martins dos Santos
11. Aristides Goes Micione
12. Arnaldo Carvalho Muniz
13. Adjalma Cardoso de Almeida
14. Amadeu Bastos Palheta
15. Antonio Barbosa de Deus
16. Albertina Guedes da Silva
17. Ademilson Benedito Pereira
18. Aécio Flavio de Oliveira Kota
19. Sra Cristina Fernandes Monteiro
20. Almir Aragão Barbosa
21. Aldo Simão Carneiro Fernandes

- | | |
|---|--|
| 22. Belarmino Costa Picanço | 73. Mamede Leal Siqueira |
| 23. Bernadete Gomes Santos | 74. Maria de Nazaré Trindade Pimentel |
| 24. Celio Menezes Neri | 75. Maria Domingas Machado Barbosa |
| 25. Clarisse Costa Felix | 76. Nelson Fernandes Farias Brasiliense |
| 26. Cordolino José de Brito | 77. Nivaldo Costa da Conceição |
| 27. Carlos Alberto da Silva Arrelias | 78. Nilson Matos da Silva |
| 28. Crisalis Fonseca Araújo | 79. Nilsen do Socorro dos Santos Guimarães |
| 29. Carlos Alberto Soares de Andrade | 80. Osvaldo Barbosa Calado |
| 30. Dirce Maria Sousa Farias | 81. Paulo Francisco Caridade do Carmo |
| 31. Elson da Souza Silva | 82. Paulo Fernandes de Sousa Bastos |
| 32. Elizabeth Rodrigues Oliveira do Rosário | 83. Placido Portal de Sousa |
| 33. Edmilson Paulino de Lima | 84. Pedro Mauro Seabra do Rosário |
| 34. Estevam Picanço Neto | 85. Rildon Juca Leite Ferreira |
| 35. Edson Azevedo dos Anjos Gomes | 86. Raimundo de Sousa Ataíde |
| 36. Elias Nascimento de Moraes | 87. Raimundo Paulo Barbosa Brito |
| 37. Francelino Silva de Carvalho | 88. Raimunda Elizabeth Ramos Dias |
| 38. Francisca Francelina Viana | 89. Raimunda Videira |
| 39. Helder Moraes de Azevedo | 90. Rui da Graça Lobato |
| 40. Gilberto Gonçalves da Rocha | 91. Rosilei Oliveira Monteiro |
| 41. Iraci Santos das Neves | 92. Reginaldo Nunes Penha |
| 42. Ineval Borges dos Santos | 93. Rui Santos Carvalho |
| 43. Ivan da Costa Brito | 94. Reginaldo Ferreira da Silva |
| 44. Ivanilze Vasconcelos Gurjão | 95. Regina Lucia dos Santos Ribeiro |
| 45. Izabel Bernadeth Medeiros Barbosa | 96. Reginaldo Chagas Alberto |
| 46. José Oliveira Costa | 97. Raimundo Simões Nobre |
| 47. João Marques Pantoja | 98. Rosalvo Ardasse da Costa |
| 48. José Jorge Mascarenhas Monteiro | 99. Raimundo Jorge de Alcantara Penalber |
| 49. José Maria da Silva | 100. Sandra Helena Ataíde de Lima |
| 50. José Rodrigues dos Santos | 101. Sebastião Santos Farias |
| 51. José Walter Bezerra Pacheco | 102. Sandoval Macedo da Luz |
| 52. Jurandir Pinheiro de Castro | 103. Tarcisio Barbosa Lima |
| 53. Josue Freitas de Castro | 104. Telma do Socorro Goes parente |
| 54. José Ferreira Costa | 105. Ubiratan Monteiro Barbosa |
| 55. João Geraldo Nadies Lopes | 106. Vanda Tenório de Oliveira |
| 56. José Ronaldo Gomes Neto | 107. Wilson Menescal de Sousa |
| 57. Jean Patricio Nunes Lobato | 108. Wanderley Wellington Lameira Nery |
| 58. Janice Helena da Silva Cruz | |
| 59. José Milton Brandão | |
| 60. Júlia de Nazaré Andrade Marques | |
| 61. Julieta Vaz da Conceição | |
| 62. Lourival de Moura Furtado | |
| 63. Luiz Carlos Pereira de Sousa | |
| 64. Lucineuza de Oliveira Agenor | |
| 65. Luis Carlos Koder Brandão | |
| 66. Maria Valcirene pantaleão Barbosa | |
| 67. Manoel Sobral de Sousa | |
| 68. Mário Roberto Coutinho Viana | |
| 69. Marcelo de Sousa Lima | |
| 70. Manoel das Graças dos Santos Torres | |
| 71. Marcos Afonso de Souza e Silva | |
| 72. Manoel Vieira Façanha | |

E, para conhecimento de todos, expede-se o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá e afixado no Cartório Eleitoral, no local de costume, podendo qualquer Partido Político, oferecer impugnações motivada no prazo de 03 (três) dias - Art. 39 do Código Eleitoral. Dado e passado nesta Cidade de Macapá, aos decimo quarto dias do Mês de agosto de hum mil novecentos e noventa. Eu _____

 LEANDRO MARQUES ALBERTO, Escrivão Eleitoral Subscrevo.


DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
-Escrivão Eleitoral-

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E DA INFRA-ESTRUTURA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

APROVO:
Engº LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Secretário de Obras e Serviços Públicos

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/90-CLOS/SE01E**A V I S O**

A Secretaria de Estado de Obras e da Infra-Estrutura, através de sua Comissão de Licitação de Obras e Serviços, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, para execução dos serviços de construção do prédio destinado à PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Poderão participar desta CONCORRÊNCIA as Empresas Nacionais que satisfaçam os requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos relacionados à referida CONCORRÊNCIA, que incluem as condições que a regulamentam, estarão à disposição dos interessados, para aquisição e eventuais consultas na Av. FAB nº 1276, Bairro Central, em Macapá/AP.

A aquisição do Edital será mediante o recolhimento, à Tesouraria da Secretaria de Estado da Fazenda/GEA, da importância de CR\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzeiros).

O recebimento das propostas dar-se-á na Secretaria de Estado de Obras e da Infra-Estrutura, Sala de Reuniões da CLOS, à Av. FAB nº 1276, no dia 28 de Agosto de 1990, às 15:00 (Quinze) horas, perante a Comissão de Licitação de Obras e Serviços.

Macapá(AP), 25 de julho de 1990

Engº EDILSON CORDEIRO PENA
Presidente da CLOS

(Republicado por haver saído com incorreções)

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 245/90-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item VIII do Art. 34 da Lei nº 6.448 de 11 de outubro de 1977 e tendo em vista o disposto nas Leis nºs 293 e 294/87-PMM que instituem a Nova Estrutura Administrativa e a Reformulação de Cargos e Salários do Município de Macapá, Prefeitura Municipal, e considerando o que consta no Ofício nº 083/90-SEMAD data do de 23 de julho de 1990.

DECRETA :

Art. 1º - NOMEAR SÉRGIO AUGUSTO BELTRÃO GILLET, Eco-nomista, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor, Código DAS.102.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de agosto de 1990.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO BANHA, 07 de agosto de 1990.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPITERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL, aos 07 dias do mês de agosto de 1990.

JOSÉ HENRIQUE DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA

PORTARIA Nº 024/89

O Presidente da Câmara Municipal de Santana, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 15-Capítulo V da Lei 01/89-CMS, mandada adotar pelo Art. 21-Item III, Alínea "A" combinado com o Art. 25 § 2º do Regimento Interno da Casa.

RESOLVE :

Exonerar, EDEMUNDO FERREIRA SANCHES, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Pessoal, correspondente ao Código DAS-1.

Os efeitos desta Portaria, entram em vigor a partir de 31 de agosto de 1989.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA, EM 31 DE AGOSTO DE 1989.

ODENILSON MARGUES
Presidente

CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá-TFA-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: NEREU CORDEIRO DA SILVA com RAIMUNDA ELIZABETH RAMOS DIAS.

Ele é filho de Luiz Rodrigues da Silva e de Laura Cordeiro da Silva.

Ela é filha de Antonio de Oliveira Dias e de Raymunda Ramos Dias.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá, 14 de agosto de 1990.

Bel. JOSÉ ROBERTO SENA DE ALMEIDA
Titular

CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá-AP-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: JOSÉ MARIA FURTADO GOMES com LAURINDA RIBEIRO PINHEIRO.

Ele é filho de Zuleide Furtado Gomes.

Ela é filha de Alfredo Julio Pinheiro e de Irene Ribeiro Pinheiro.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 14 de agosto de 1990.

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA
Titular Sub.

